



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

licita@itaqui.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 006/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802/2022,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAQUI E
A EMPRESA OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 335, neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.043.822/0001-98, com sede na Avenida Maripa, nº 5457, sala 106, Bairro Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP 85.901-000, Telefone (45) 99941-5490, E-mail comercial.oestelimp@hotmail.com, neste ato representado por seu Representante Legal **CLEBERSON RODRIGO VIEIRA**, inscrito no CPF 059.214.939-02 e RG nº 8506734-6 SESP/PR, com endereço comercial na Avenida Maripa, nº 5457, Bairro Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP 85.901-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 11571/2023, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem aditar o Contrato nº 802/2022, firmado em 28 de novembro de 2022, através do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Conforme autoriza a Cláusula Terceira, no item 3.8, do Contrato nº 802/2022, fica reequilibrado o valor total do acordo para R\$ 10.777,00 (Dez mil e setecentos e setenta e sete reais) a contar de 28 de julho de 2023.

1.2. Os valores para cada secretaria passarão a ser:

SECRETARIA	VALOR FINAL
IGP	R\$ 1.738,25
SINE	R\$ 1.738,25
FAZENDA	R\$ 2.433,50
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.433,50
ESPORTE	R\$ 2.433,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O valor total retro a ser pago a empresa, visto a alteração de valores, é de R\$ 4.238,30 (Quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos), e, faz referência aos meses de julho a dezembro.

2.2. Fica o valor do item 2.1, dividido da seguinte forma:

SECRETARIA	VALOR	SOLICITAÇÕES DE COMPRAS
IGP	R\$ 673,76	192543
SINE	R\$ 673,76	192573



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

licita@itaqui.rs.gov.br

FAZENDA	R\$ 963,59	192574
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 963,59	192575
ESPORTE	R\$ 963,59	192576

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 802/2022.

Itaqui/RS, 08 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

**OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA**
Clebson Rodrigo Vieira
Representante Legal